



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>		<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 007/2021		DESP: 824 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.28.00.00FR: 1024 DESP: 825 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.22.00.00FR: 1024 DESP: 826 DOT: 08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.28.00.00FR: 1024 DESP: 827 DOT: 08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.22.00.00FR: 1024
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
<b>Data:</b> 27/01/2021		
<b>Objeto:</b> aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.		
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
<b>Fornecedor:</b> GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OPTOLÓGICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b> 39.707.683/0001-57.		
<b>Endereço:</b> Rua Asa Branca nº 56.		
<b>Cidade:</b> Rio Bom / Pr. CEP: 86.030-470.		
<b>Resumo do objetivo:</b> aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.		Valor Total: R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (x) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme recebimento.
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 27/01/2021   Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/01/2021   Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/01/2021   Moisés José de Andrade Prefeito Municipal